



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Ofício GP nº 147-02/2022

Colinas/RS, 27 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, a Administração Municipal vem pelo presente, conforme orientação jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, solicitar a alteração da ementa do Projeto de Lei nº 043-02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Altera padrão salarial de cargos de provimento efetivo, extingue cargo, cria cargos e altera vencimentos de cargos da Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Ordenamento Estrutural dos Órgãos da Administração Municipal de Colinas, relativa aos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dá outras providências.”***

Em virtude deste Projeto de Lei estar baixado em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores, e por já estarmos no mês de outubro, solicitamos também a alteração do artigo 17 do Projeto de Lei nº 043-02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: ***“Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.”***

Diante da situação, esperamos vossa compreensão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ilustríssimo Senhor
JULIANO KOHL
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
COLINAS – RS


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/1

Data Entrada: 28/09/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas